



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

PROCESSO Nº 050/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Edital de Pregão Presencial para aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 26 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 60, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 004/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, **para aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares, MENOR PREÇO POR ITEM**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 1.424, de 03 de abril de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência).

1.2. Os equipamentos deverão ter garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega.

1.3. Os licitantes deverão observar o subitem 16.6 onde constam observações quanto ao mobiliário, equipamento e/ou materiais.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. *A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.*

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e sua última alteração;

a.2) registro comercial, se empresa individual.

a.3) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (Anexo VI)

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (Anexo VI)

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

4) MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

4.1 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no subitem 3.2 e item VI – Critério de Desempate deste edital, deverão apresentar, *fora do envelope de habilitação* a declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nos subitens 8.1.6 a 8.1.10 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4 O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.

4.6 Consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em Proposta Eletrônica em CD ou Pen Drive (encontra-se no site da Prefeitura), sob pena de desclassificação e também em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) razão social da empresa;
- c) descrição completa do equipamento ofertado, tais como: marca, modelo, referências e demais dados técnicos, *inclusive catalogo técnico dos equipamentos e materiais*;
- d) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

e) Certificado de registro emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado, em nome da empresa fabricante, na forma a seguir:

- Registro do produto com sua respectiva publicação no DOU; e/ou
- Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- Caso o produto cotado seja dispensado do Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto do registro;

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem de classificação.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. Somente serão aceitos lances com valores iguais ou superiores a **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 1 deste edital.

7.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores das pesquisas, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.17. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

7.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. As empresa interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1) registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

8.1.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua última alteração contratual;

8.1.3) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.6) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União ou prova de regularidade conjunto de Tributos Federais e da Dívida ativa da União

8.1.7) Certidão Negativa de Débito para com o Governo do Estado do domicílio ou sede a empresa;

8.1.8) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;

8.1.9) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação;

8.1.10) - Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93.

8.1.11) - Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em anexo, ou equivalente.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

8.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 O prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

11.4 *Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão possuir garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.*

12 - DA ENTREGA:

12.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, sito na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas as 16:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

12.2. Verificada a desconformidade do equipamento, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o equipamento.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega do equipamento, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Financeira do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 Para aquisição dos equipamentos e materiais, objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.2.07.00.10.301.0030.1.0030 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secret. De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Maria da Fé, setor de licitações, sito na Praça Getúlio Vargas, nº 60, pelo telefone/fax (035) 3662-1463 ou E-mail licitacao@mariadafe.mg.gov.br, no horário compreendido entre as 08:00 horas as 11:00 horas e das 12:30 horas as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no setor de licitações.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

16.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.6. Quanto ao equipamento:

16.6.1. A licitante vencedora da licitação, deverá indicar uma empresa que prestará assistência técnica ao equipamento no Estado de Minas Gerais.

16.6.2. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual de Instruções em português.

16.6.3. O equipamento deverá estar dentro das normas da ABNT pertinente e estar aprovado pela ANVISA.

16.6.4. A licitante vencedora deverá instalar e treinar o(s) servidor(s) que irá(ão) utilizar o equipamento.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- ✓ Anexo I – Termo de referência
- ✓ Anexo II – Minuta de Contrato
- ✓ Anexo III – Modelo de declaração que não emprega menor
- ✓ Anexo IV – Modelo de credenciamento
- ✓ Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006
- ✓ Anexo VI – Modelo de declaração que atende aos requisitos do edital.
- ✓ Anexo VII – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

Maria da Fé, 15 de maio de 2017.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Visa a presente licitação à aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais médico-hospitalares para uso na Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé para assistência médica a população deste Município, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial Nº 019/2017 e no presente termo.

DO OBJETO

Descrição do equipamento:

LOTE 1 – Mobiliário

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Estimado	Vl. Total
01	LONGARINAS PLASTICA SEM ESTOFAMENTO PRETA DE 2 LUGARES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS:	Uni	24	R\$280,00	R\$6.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

	<p>Banco longarina com 02 (dois) assentos de plástico polipropileno; em cor a ser definida, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi nas cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento mínima da Base 1000 mm. GARANTIA: Garantia total mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de</p>				
02	<p>MESA DE ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Mesa com tampo em MDP ou MDF de 15mm, painel de 15mm, fita 2,5mm e estrutura de aço 50×50 com tratamento anticorrosivo, sapatas reguladoras para nivelamento ao piso e pintura epóxi, gaveteiro fixo com 2 gavetas, em diversas cores. Dimensões: Largura:1,20m Profundidade 0,60m Altura:0,74m.</p>	Uni	06	R\$300,00	R\$1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

03	CONJUNTO MESA DE ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Mesa em L com tampo em MDP ou MDF de 15mm, painel de 15mm, fita 2,5mm e estrutura de aço 50×50 com tratamento anticorrosivo, sapatas reguladoras para nivelamento ao piso e pintura epóxi, gaveteiro fixo com 3 gavetas, suporte de teclado e suporte de cpu, em diversas cores. Dimensões: Larg. 1,00 m x Larg. 1,20 m x Conexão 0,60 cm x Prof. 0,60 cm X Alt. 0,74 cm	Uni	02	R\$500,00	R\$1.000,00
04	CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Cadeira secretária base fixa palito com espuma injetada 30mm revestida em tecido, com base tipo palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm.	Uni	09	R\$80,00	R\$720,00
05	ARMÁRIO DE AÇO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Armário de aço com 3 prateleiras - 1,70 m x 75 cm x 35 cm chapa 24 Estrutura em chapa de aço; pintura alta Resistência epoxi; 3 prateleiras reguláveis (suportam entre 50 e 60 kg cada); 2 portas em Aço fechamento com chave; largura pés niveladores; garantia de 12 meses.	Uni	06	R\$530,00	R\$3.180,00
06	BALDE A PEDAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Lixeira em aço inox e Balde removível em polipropileno, pedal com base inox e ventosas para dar mais segurança ao manuseio. Dimensões aproximadas: Altura 31 cm, Largura 22 cm Capacidade mínima de 5 litros.	Uni	32	R\$100,00	R\$3.200,00
07	BELICHE EM AÇO COM COLCHÃO	Uni	02	R\$650,00	R\$1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS:</p> <p>BELICHE, Em ferro tubular. Detalhe tubo ¾ e 5/8 parede de 0,90. Lateral da cama 1,5mm com três dobras no comprimento (para reforço) de 1,90 mt com uma trava no centro para fixação do estrado chapa 18. Estrado de 1ª. Linha com 7 ripas de cedrinho e 5 travessas de madeira dura (cedrinho e eucalipto) com 80 de largura. Sistema de fixação encaixe exclusivo garantido, sem ringimento. Altura do chão ao 1º. Estrado 30cm, altura de um estrado ao outro 86cm (vão livre) com altura total da beliche de 1,50mt. Escada removível de metalon 15x15 parede de 0,90 mm detalhe tubo redondo 5/8 parede 0,90mm. Servindo como grade de um lado. Tratamento de fosfatização, não ocorrendo riscos de ferrugem. Capacidade de peso por cama de 130 Kg. Pés com ponteira de borracha, estrutura tubo 2/1/2” e chapa aço 18 com pintura eletrostática com acabamento em verniz poliuretano cor preta. Dimensões: Alt: 1,50x Lar 0,80 x comp 1,90. Peso 41 Kg.</p> <p>COLCHÃO, com mínimo de 13cm de espessura, bordado/forro em tecido, solteiro, com as seguintes medidas: 0,78x1,88m.</p>				
--	---	--	--	--	--

LOTE 2 – Equipamentos de Informática

08	<p>COMPUTADOR (DESKTOP) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Processador: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107</p>	Uni	02	R\$2.000,00	R\$4.000,00
-----------	--	-----	----	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

	teclas (com fio) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: compatível com o item Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES				
09	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Copiadora Multifuncional Monocromática Laser – Velocidade de impressão: 30 páginas por minuto, resolução de impressão: até 2400 x 600 dpi, sistema operacional compatível: Windows e Mac 17 Os, capacidade ADF: 35 páginas no alimentador automático de documento, velocidade da cópia: 30 cópias por minuto, Redução/Ampliação: 25-400% tamanho do vidro de exposição: carta e A4, digitalização: monocromático e colorido, resolução de digitalização: interpolada 19200 x 19200dpi, óptica: 600x2400 dpi, digitaliza para: email, imagens, OCR, arquivo, share point, formato de arquivo de digitalização: TIFF, BWP, MAX, JPG, PDF, PDF seguro, PNG e XPS, compatibilidade com scanner: Windows e MAC OS, capacidade do papel: 250 folhas na bandeja na entrada e 100 folhas na saída, capacidade de impressão duplex, conexão padrão Wireless 802 11/b/g/n, USB 2.0, memória padrão 32 MB. Modelo de Referência: Multifuncional Brother DCP-L2540 DW	Uni	03	R\$1.150,00	R\$3.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

LOTE 3 – Eletro Eletrônicos

10	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO PINTADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Bebedouro de coluna em aço pré pintado em branco, contém duas torneiras de pressão, uma de jato para a boca e outra para copo; características: segurança e qualidade garantidas pelo inmetro gás r 134a: inofensivo à camada de ozônio, depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com eps, com serpentina de cobre externa: facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno de limpeza, torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água, ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto, tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos, moto-compressor econômico e silencioso, gabinete em aço inox e controle automático da temperatura da água, filtro Interno de água com carvão ativado impregnado com prata: protege a proliferação de microrganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro; dimensões: altura: 112cm, largura: 31,3cm, profundidade: 31cm e peso: 17kg e filtro purificador de água. Garantia de 12 meses pelo fabricante.	Uni	01	R\$500,00	R\$500,00
----	---	-----	----	-----------	-----------

LOTE 4 – Equipamentos Hospitalares

11	NEBULIZADOR PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Portátil ultrassônico, com 1 saída simultânea, sem tubo, timer de nebulização, Sistema de câmara fechada de água, sistema de ajuste de fluxo de névoa, sistema ADR, timer desligamento automático, compacto	Uni	02	R\$155,00	R\$310,00
----	--	-----	----	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

	peso mínimo 260g mascarar macias de silicone, bi volt 110/220.				
12	ELETCARDIOGRAFO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Número de canais: 03 canais; Bateria interna: possui; Tela lcd: não possui; Memória: possui; Suporte com rodízios: não possui; Laudo interpretativo: possui; Acessório(s): 1 cabo de ecg.	Uni	01	R\$5.600,00	R\$5.600,00
13	ESFIGMOMANÔMETRO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Esfigmomanômetro aneróide, portátil com braçadeira adulto 14x53 cm, confeccionado em tecido de algodão com fecho de velcro, pera, manguito em tubo flexível, livres de látex, manômetro grande 57mm, estojo em plástico.	Uni	10	R\$100,00	R\$1.000,00
14	ESTÉTOSCÓPIO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Auscultador: aço inoxidável; Tipo: duplo. Estetoscópio adulto composto de corpo auscultar de metal, modelo som simples, conector fixo, base e anel fixador de termoplástico, diafragma de fibra de vidro, tubo confeccionado em tygon na cor preta, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta, com suporte para fixação em parede	Uni	10	R\$100,00	R\$1.000,00
15	OXÍMETRO DE PULSO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 v, autonomia mínima de 5 h, saturação 40 a 100%, 30 a 220bpm, display cristal. Monitor Fisiológico com os seguinte parâmetros pré-configurado Oximetria de Pulso. Tela de cristal líquido colorido de no mínimo 8,5” polegadas (diagonal) e	Uni	01	R\$1.300,00	R\$1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

	resolução mínima de 800 x 480 Pontos. Operação e informações da tela em Português. Histórico para permitir o acompanhamento da evolução do paciente de forma numérica (tabela) e / ou gráfica. Capacidade PARA exportação de dados diretamente para memória não volátil, pendrive. Indicadores Visuais no Painel Frontal de Alarmes e Alertas, independentes da tela principal. Possuir conectores: usb , SERIAL DB9 e rj45. Alimentação elétrica AC: 100 a 240 VCA automático, com fonte interna e bateria interna que suporte no mínimo 300 minutos, e DC: 10 -18 VDC. Peso máximo com bateria: 3 Kg. Apresentar registro na Anvisa e catálogo do produto, Possuir certificado Inmetro de atendimento às normas técnicas NBR IEC 60601-1-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-49. Acessórios: 01 sensor SpO2 permanente tipo dedo 01 manual de operação em português.				
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Modo de operação: digital, Balança eletrônica adulto, capacidade 150 kg. Frações de 100g plataforma de pesagem com tapete de borracha antiderrapante, proteção contra sobrecarga, indicador digital de boa visibilidade, suporte tubular de aço fixado a plataforma de pesagem, alimentação 127/220V, selecionável, com régua antropométrica acoplada	Uni	01	R\$1.100,00	R\$1.100,00

LOTE 5 – Mobiliários Hospitalares

17	CARRO MACA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Material de confecção: aço	UNI	01	R\$2.500,00	R\$2.500,00
----	--	-----	----	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

	inoxidável; suporte de soro: possui; grades laterais: possui; acessório(s): colchonete.				
18	SOFÁ CAMA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Fabricado com tubos de aço carbono pintado, com estofamento em espuma D28, revestido em courvin, encosto fixo e pés em tubos redondos em inox. Medindo no mínimo: C:1,85m x L:0,60m (interno) e C: 1,85m x L:0,80m (externo).	UNI	06	R\$1.000,00	R\$6.000,00
19	MESA GINECOLÓGICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Material de confecção: aço ferro pintado, gabinete com portas e gavetas: não possui, posição do leito: móvel	UNI	01	R\$1.070,00	R\$1.070,00
20	MESA DE CABECEIRA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Mesa de cabeceira, Montada sobre uma estrutura em tubos 50 X 30 X1,2MM. Construída em chapa de aço 0,75mm, toda fechada, com uma gaveta, uma porta com uma divisão interna. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica construída de forma que a mesma não vire com o apoio do paciente sobre ela. Rodízios de 50m de diâmetro. Dimensões de: 0,42 X 0,40 X 0,80M	UNI	17	R\$950,00	R\$16.150,00
21	SUPOORTE DE SORO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Material de confecção: aço inoxidável; Tipo: pedestal altura regulável, capacidade para 3 frascos.	UNI	26	R\$190,00	R\$4.940,00
22	CAMA HOSPITALAR FAWLER	UNI	07	R\$8.500,00	R\$59.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

	<p>ELÉTRICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica Bivolt ou 110v.</p>				
23	<p>POLTRONA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Poltrona para Acompanhante, Coleta e sala de Medicação. Poltrona anatômica em couro ou couro</p>	UNI	25	R\$900,00	R\$22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

	<p>ecológico Confeccionada em estrutura em pinos aparelhados, com capacidade de resistência ate 140 kg, reclinável/retrátil, com regulagem das posições do encosto para as costas e pernas, permitindo a posição de trendelemburg, apoio para os braços de formato anatômico, macio e confortável, com comprimento do tamanho do assento da cadeira e almofadas preferencialmente removíveis, apoio para membros inferiores (pés) preferencialmente com almofada removível, revestida externamente em corino ou couro ecológico, macio e em cores escuras, lavável de fácil limpeza e higienização, com ausência de nervuras, pregas e outros adornos. Dimensões aproximadas: Comprimento mínimo da poltrona aberta: 1,73 m, comprimento do encosto: 0,70 m aproximadamente, apoio para os braços: 0,50 m de comprimento e 0,25 m de largura aproximadamente, altura do piso até o assento 0,50 m aproximadamente, altura do piso até a base da cadeira: 0,05 m aproximadamente, largura da cadeira: 0,90 m no mínimo e Máximo 1,10 m aproximadamente. Assento em percinta elástica, revestido em espuma, com densidade de no mínimo 28, encosto e espaldar para membros inferiores e superiores, com densidade de no mínimo 28, as almofadas removíveis para apoio dos braços e pés deverão ser confeccionadas em espuma com densidade mínima de 15.</p>				
24	<p>BIOMBO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Biombo, Construído em tubo redondo de aço inox 19,05 mm com parede de</p>	UNI	07	R\$400,00	R\$2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

	1,20mm, Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Três corpos medindo: Comprimento: 1,87m x altura 1,80m. Acompanha rodízios de 50mm giratórios.				
25	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Material de confecção estrutura/leito em chapa: aço / ferro pintado cabeceira / peseira: fixa em aço / ferro pintado grades laterais: aço / ferro pintado. Com rodízios: para colchão hospitalar: mínimo d 28	UNI	16	R\$1.100,00	R\$17.600,00
26	CARRO DE CURATIVOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Material de confecção: aço inoxidável; Acessórios: balde e bacia. Confeccionado em aço inox, pés com rodízio, suporte para balde e bacia, com dimensão: 0,75m x 0,45m x 0,80m. Acompanha um balde e uma bacia em alumínio.	UNI	01	R\$550,00	R\$550,00
27	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Refletor clínico ambulatorial com espelho, iluminação de LED, lâmpada de 50 w, haste flexível cromada, base com 5 rodízios, cabo de energia de no mínimo 3 metros, tomada tri polar com aterramento, tensão 110/220 V.	UNI	02	R\$350,00	R\$700,00
28	ESCADA COM 2 DEGRAUS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Escada dois degraus, pintada, estrutura construída em tubos pintados 7/8" x 0,9mm de espessura. 2 degraus em chapa de aço 0,75mm pintada, revestidos em borracha antiderrapante, com cinta inox. Dimensões: 0,50 x	UNI	18	R\$170,00	R\$3.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

	0,37 x 0,38m.				
29	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Material de confecção = aço / ferro pintado, Braçadeira = regulável	UNI	01	R\$410,00	R\$410,00
30	MESA DE EXAMES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Material de confecção: aço inoxidável, posição do leito: móvel, acessórios: suporte para papel	UNI	04	R\$535,00	R\$2.140,00
31	MESA AUXILIAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Mesa auxiliar hospitalar, estrutura tubular, tampo prateleira aço inoxidável, retangular, 60 cm, 40 cm, 80 cm, pés c/4 rodízios de 2.	UNI	02	R\$239,00	R\$478,00
32	ARMÁRIO VITRINE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Número de portas: 02 portas, material de confecção: aço ferro pintado, laterais de vidro: possui	UNI	09	R\$800,00	R\$7.200,00
33	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar; Gaveta: possui; Portas: possui; Rodízios: possui.	UNI	07	R\$1.200,00	R\$8.400,00
34	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Aberto 3 prateleiras em Aço Inox	UNI	03	R\$1.000,00	R\$3.000,00
35	BERÇO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / CARACTERÍSTICAS: Em aço, com estrutura de tubo redondo de no mínimo ou tubo	UNI	03	R\$1.599,00	R\$4.797,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

quadrado/retangular equivalente, com leito em chapa de aço perfurado com colchão de densidade mínima de d-33, e na dimensão do leito, com movimentos de dorso, pernas, trendelemburg e próclive comandados por no mínimo 2 manivelas escamoteáveis, com cabeceira e peseira removíveis, em tubo de no mínimo ou tubo quadrado/retangular equivalente, com grades protetoras em aço inox, sendo os lados de abaixar e com no mínimo 2 regulagens de altura, com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com rodízios em material inoxidável, de no mínimo 3, sendo no mínimo dois com freios, rodas em silicone, com dimensões mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,60 m de profundidade x 1,10 m de altura e 0,60 m altura do leito.				
---	--	--	--	--

Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser feita no seguinte endereço: Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Canudos, nesta cidade, no horário compreendido entre as 08:00 horas as 11:00 horas e das 12:30 horas as 16:30 horas.

Prazo de entrega: O prazo de entrega do equipamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Garantia: O equipamento, objeto desta licitação, devera possuir garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega do equipamento, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Financeira do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá conter o nº do Pregão Presencial Nº XX/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

Prazo de validade da proposta: Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

A licitante vencedora deverá instalar e treinar o(s) servidor(s) que irá(ão) utilizar o equipamento

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Contrato nº/.....

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ- MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa sito à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves da Costa nº385 CSA, no município de Maria da Fé, Minas Gerais, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob nº, sito, nº, na cidade de, neste ato representada por seu representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

legal. Sr., (nacionalidade), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, Edital de Pregão Presencial nº XX/2017 e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto o fornecimento de equipamentos conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial Nº XX/2017 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, conforme descrições abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ (.....).

Parágrafo único - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega das mercadorias, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Maria da Fé:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

4.4.90.52.00.2.07.00.10.301.0030.1.0030

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO TREINAMENTO – A entrega do objeto desta licitação será realizada no prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato e ordem de entrega.

A empresa vencedora deverá instalar e treinar o(s) servidor(s) que irá(ão) utilizar o equipamento ou material.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 20 dias após a entrega dos equipamentos e/ou materiais.

Parágrafo Único - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e Convênio, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o término da garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA – Os equipamentos e/ou materiais deverão ter garantia de 01 (um) ano, a contar da data de entrega do objeto desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

Parágrafo primeiro - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA - Este Contrato vincula as partes ao Edital de Pregão Presencial nº XX/2017 à Proposta da empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO

CONTRATO - a execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes

contratantes elegem o Foro da Comarca de Cristina - MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maria da Fé, de de 2017

CONTRATANTECONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ/MF nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de 2017.

Assinatura representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr., portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Maria da Fé, na modalidade de Pregão, sob o Nº XX/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa (Razão Social da empresa), CNPJ/MF nº, bem como formular propostas e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

(local),.....de.....de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
(Com firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

_____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr. (a.)

_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, e do seu contador, o (a) Sr.
(a) _____, portador do CRC nº
_____, DECLARA, para fins de participação no Pregão
Presencial Nº XX/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas
da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local),.....de.....de 2017.

Assinatura representante legal

Obs: Esta declaração deverá ser entregue, após a abertura da Sessão, *antes e separadamente dos envelopes* (Documentação e Proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº(nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... (nº da CI) e do CPF nº(nº do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial Nº XX/2017, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital em referência;

(local),.....de.....de 2017.

Assinatura representante legal

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(local),.....de.....de 2017.
